

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/ 2025

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90043/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 057/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), Decreto Estadual 21.938/2023 e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **medicamentos e materiais penso hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo II do **Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP						
CNPJ: 27.025.521/0001-50 – IE: 19.594.127-6						
Endereço: Av. Dr Raimundo Santos, 674 – Centro, Bom Jesus/PI, CEP: 64.900-000.						
E-mail: medhospitalar.vendas@gmail.com . Fone: (89) 98141-5587 / (89) 3562-1177.						
Representante Legal: Maihara Gomes Leal - CPF: 038.076.363-07.						
Dados Bancários: Conta Corrente: 29.669-4, Agência: 0589-4, Banco do Brasil/SA.						
GRUPO 02: Medicamentos da Farmácia Básica: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	A.a.s 100mg comp	COMP	2142	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 85,68
2	Acebrofilina infantil susp fr/120ml	VDR	21	GLOBO	R\$ 8,70	R\$ 182,70
3	Acebrofilina adulta susp fr/120ml	VDR	21	GLOBO	R\$ 9,71	R\$ 203,91
4	Ácido fólico comp-5mg cx/20unid	CX	113	GEOLAB	R\$ 2,26	R\$ 255,38
5	Albendazol comp-400mg cx/1unid	CX	95	PRATI	R\$ 1,16	R\$ 110,20
6	Albendazol susp fr/10ml	FSC	95	PRATI	R\$ 1,95	R\$ 185,25
7	Alendronato de sódio comp-70mg cx/4unid	CX	95	EMS	R\$ 1,71	R\$ 162,45
8	Ambroxol adulto susp fr/100ml	VDR	226	EMS	R\$ 5,77	R\$ 1.304,02
9	Ambroxol pediátrico susp fr/100ml	VDR	226	EMS	R\$ 4,51	R\$ 1.019,26
10	Ambroxol gt fr/50ml	VDR	107	EMS	R\$ 9,46	R\$ 1.012,22
11	Amoxicilina 250mg susp fr/60ml	VDR	107	PRATI	R\$ 8,14	R\$ 870,98
12	Amoxicilina 250mg susp fr/150ml	VDR	119	PRATI	R\$ 8,87	R\$ 1.055,53
13	Amoxicilina 500mg	COMP	3570	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 1.856,40
14	Ampicilina comp-500mg cx/10unid	CX	238	PRATI	R\$ 9,41	R\$ 2.239,58
15	Ampicilina 250mg susp fr/150ml	VDR	59	PRATI	R\$ 12,23	R\$ 721,57

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

16	Anlodipino comp-5mg cx/30unid	CX	178	GEOLAB	R\$ 2,38	R\$ 423,64
17	Anlodipino comp-10mg cx/30unid	CX	178	GEOLAB	R\$ 3,91	R\$ 695,98
18	Atenalol comp-25mg cx/30unid	CX	178	PRATI	R\$ 2,67	R\$ 475,26
19	Atenalol comp-50mg cx/30unid	CX	178	PRATI	R\$ 3,48	R\$ 619,44
20	Azitromicina comp-500mg cx/3unid	CX	178	PRATI	R\$ 4,62	R\$ 822,36
21	Azitromicina comp-500mg cx/5unid	CX	107	PRATI	R\$ 6,55	R\$ 700,85
22	Azitromicina 600mg suspensão 15ml	FSC	89	PRATI	R\$ 9,59	R\$ 853,51
23	Azitromicina 900mg suspensão 22,5ml	FSC	89	PRATI	R\$ 11,48	R\$ 1.021,72
24	Bromoprida gt fr/20ml	VDR	89	PRATI	R\$ 4,47	R\$ 397,83
25	Bromoprida comp-10mg cx/20unid	CX	89	PRATI	R\$ 7,42	R\$ 660,38
26	Captopril comp-25mg cx/30unid	CX	309	GEOLAB	R\$ 1,66	R\$ 512,94
27	Captopril comp-50mg cx/30unid	CX	285	GEOLAB	R\$ 4,20	R\$ 1.197,00
28	Cefalexina comp-500mg	COMP	904	ABL	R\$ 0,77	R\$ 696,08
29	Cefalexina susp fr/100ml	FSC	535	ABL	R\$ 13,21	R\$ 7.067,35
30	Cetoconazol comp-200mg cx/10unid	CX	89	GEOLAB	R\$ 3,90	R\$ 347,10
31	Cetoconazol creme tb/30g	TUB	214	ALTEFAR	R\$ 4,72	R\$ 1.010,08
32	Cetoprofeno comp-150mg cx/10unid	CX	89	EUROFARMA	R\$ 6,97	R\$ 620,33
33	Cimetidina comp-200mg cx/20unid	CX	53	TEUTO	R\$ 5,94	R\$ 314,82
34	Ciprofloxacino comp-500mg cx/14unid	CX	35	PRATI	R\$ 12,76	R\$ 446,60
35	Clopidogrel comp-75mg cx/28unid	CX	166	RANBAXY	R\$ 4,42	R\$ 733,72
36	Complexo b drágeas cx/50unid	VDR	166	AIRELA	R\$ 3,31	R\$ 549,46
37	Complexo b susp fr/100ml	VDR	71	BELFAR	R\$ 8,00	R\$ 568,00
38	Desloratadina susp fr/60ml	VDR	59	GERMED	R\$ 4,10	R\$ 241,90
39	Dexclorfeniramina susp fr/100ml	VDR	59	GEOLAB	R\$ 7,41	R\$ 437,19
40	Dexclorfeniramina + betametasona susp fr/120ml	VDR	59	GEOLAB	R\$ 2,42	R\$ 142,78
41	Dexametasona creme tb/10g	TUB	59	PRATI	R\$ 4,12	R\$ 243,08
42	Dexametasona elixir fr/120ml	VDR	95	GEOLAB	R\$ 3,09	R\$ 293,55
43	Diclofenaco potássico comp-50mg cx/20unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 3,02	R\$ 178,18
44	Diclofenaco sódio comp-50mg cx/20unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 4,62	R\$ 272,58
45	Digoxina comp-0,25mg cx/20unid	CX	11	TEUTO	R\$ 44,80	R\$ 492,80
46	Dipirona comp-500mg cx/200unid	CX	238	PRATI	R\$ 1,66	R\$ 395,08
47	Dipirona gt fr/10ml	FSC	119	NATULAB	R\$ 2,02	R\$ 240,38
48	Dipirona gt fr/20ml	FSC	119	NATULAB	R\$ 3,51	R\$ 417,69
49	Domperidona comp-10mg cx/30unid	CX	238	FARMASA	R\$ 2,16	R\$ 514,08
50	Enalapril comp-10mg cx/30unid	CX	238	HIPOLABOR	R\$ 2,48	R\$ 590,24
51	Enalapril comp-20mg cx/30unid	CX	119	ALTEFAR	R\$ 1,96	R\$ 233,24
52	Enalapril comp-5mg cx/30unid	CX	59	ALTEFAR	R\$ 10,82	R\$ 638,38
53	Fleet enema fr/130ml	FSC	261	FARMACE	R\$ 1,70	R\$ 443,70
54	Fluconazol comp-150mg cx/2und	CX	71	PRATI	R\$ 2,02	R\$ 143,42
55	Furosemida comp-40mg cx/20unid	CX	59	PRATI	R\$ 1,28	R\$ 75,52
56	Glibenclamida comp-5mg cx/30unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 4,21	R\$ 248,39
57	Glimepirida comp-2mg cx/30unid	CX	297	GEOLAB	R\$ 1,44	R\$ 427,68
58	Hidroclorotiazida comp-25mg cx/30unid	CX	59	CIMED	R\$ 3,81	R\$ 224,79
59	Hidróxido de alumínio susp fr/100ml	VDR	11	IMEC	R\$ 9,79	R\$ 107,69
60	Hioscina composta cx/20unid.	CX	23	BELFAR	R\$ 6,84	R\$ 157,32
61	Hioscina composta gt fr/20ml	FSC	59	FARMACE	R\$ 6,68	R\$ 394,12
62	Ibuprofeno comp-300mg cx/30unid	CX	1785	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 499,80
63	Ibuprofeno comp-600mg	COMP	119	PRATI	R\$ 3,02	R\$ 359,38
64	Ibuprofeno gt fr/30ml	FSC	59	GEOLAB	R\$ 3,86	R\$ 227,74
65	Ipratrópio gt fr/20ml	FSC	130	PRATI	R\$ 5,55	R\$ 721,50
66	Ivermectina comp-6mg cx/04unid	CX	23	VITAMEDIC	R\$ 8,64	R\$ 198,72
67	Lansoprazol comp-30mg cx/28unid	CX	35	EMS	R\$ 5,43	R\$ 190,05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

68	Lidocaína pom 5% 25g	TUB	71	PHARLAB	R\$ 1,89	R\$ 134,19
69	Loratadina comp-10mg cx/12unid	CX	35	GEOLAB	R\$ 10,82	R\$ 378,70
70	Loratadina susp fr/100ml	VDR	238	GEOLAB	R\$ 3,07	R\$ 730,66
71	Losartana potássica comp-100mg cx/30unid	CX	47	PRATI	R\$ 1,98	R\$ 93,06
72	Losartana potássica comp-50mg cx/30unid	CX	59	PRATI	R\$ 2,19	R\$ 129,21
73	Mebendazol comp-100mg cx/6unid	CX	178	BELFAR	R\$ 2,16	R\$ 384,48
74	Mebendazol susp fr/30ml	FSC	178	BELFAR	R\$ 4,71	R\$ 838,38
75	Meloxicam comp-15mg cx/10unid	CX	178	GEOLAB	R\$ 5,16	R\$ 918,48
76	Metformina comp-500mg cx/30unid	CX	1970	GEOLAB	R\$ 0,68	R\$ 1.339,60
77	Metformina comp-850mg cx/30unid	CX	1970	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 1.773,00
78	Metildopa comp-250mg	COMP	59	PRATI	R\$ 2,11	R\$ 124,49
79	Metildopa comp-500mg	COMP	59	PRATI	R\$ 12,11	R\$ 714,49
80	Metoclopramida gt fr/10ml	FSC	47	NATULAB	R\$ 3,74	R\$ 175,78
81	Metronidazol + nistatina creme tb/50g	TUB	47	PRATI	R\$ 5,63	R\$ 264,61
82	Metronidazol comp-250mg cx/20unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 5,61	R\$ 330,99
83	Metronidazol comp-400mg cx/20unid	CX	71	GEOLAB	R\$ 6,42	R\$ 455,82
84	Metronidazol gel tb/50g	TUB	41	PRATI	R\$ 5,40	R\$ 221,40
85	Metronidazol susp fr/100ml	VDR	41	PRATI	R\$ 9,01	R\$ 369,41
86	Miconazol creme dermatológico 28g	TUB	119	PRATI	R\$ 2,64	R\$ 314,16
87	Miconazol creme tb/80g + aplicador	TUB	101	PRATI	R\$ 4,44	R\$ 448,44
88	Neomicina + bacteracina pomada tb/10g	TUB	95	ALTEFAR	R\$ 5,44	R\$ 516,80
89	Neomicina pomada tb/20g	TUB	119	ALTEFAR	R\$ 1,64	R\$ 195,16
90	Nifedipino comp-20mg retard cx/30unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 3,03	R\$ 178,77
91	Nimesulida comp-100mg cx/12unid	CX	47	GEOLAB	R\$ 9,47	R\$ 445,09
92	Nimesulida gt fr/15ml	FSC	59	GEOLAB	R\$ 6,27	R\$ 369,93
93	Nistatina creme tb/60gr	TUB	23	PRATI	R\$ 11,20	R\$ 257,60
94	Nistatina susp oral fr/50ml	VDR	47	PRATI	R\$ 5,97	R\$ 280,59
95	Nitazoxanida comp-500mg cx/06unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 4,59	R\$ 270,81
96	Norfloxacin comp-400mg cx/14unid	CX	35	GEOLAB	R\$ 5,98	R\$ 209,30
97	Óleo girassol fr/100ml	FSC	35	NUTRIEX	R\$ 4,69	R\$ 164,15
98	Óleo girassol fr/200ml	FSC	59	NUTRIEX	R\$ 4,69	R\$ 276,71
99	Óleo mineral fr/100ml	VDR	35	FARMACE	R\$ 10,98	R\$ 384,30
100	Omeprazol comp-20mg cx/56unid	CX	59	GEOLAB	R\$ 4,40	R\$ 259,60
101	Omeprazol comp-40mg cx/56unid	CX	47	GEOLAB	R\$ 4,62	R\$ 217,14
102	Pantoprazol comp-20mg cx/28unid	CX	11	PRATI	R\$ 20,90	R\$ 229,90
103	Pantoprazol comp-40mg cx/28unid	CX	11	PRATI	R\$ 22,99	R\$ 252,89
104	Paracetamol comp-500mg cx/200unid	CX	178	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 462,80
105	Paracetamol comp-750mg cx/200unid	CX	83	PRATI	R\$ 3,79	R\$ 314,57
106	Paracetamol gt fr/15ml	FSC	107	NATULAB	R\$ 4,09	R\$ 437,63
107	Piroxicam comp-20mg cx/15unid	CX	95	PRATI	R\$ 3,28	R\$ 311,60
108	Prednisona comp-20mg cx/10unid	CX	59	MUTLAB	R\$ 5,38	R\$ 317,42
109	Prednisona comp-5mg cx/20unid	CX	71	HYPOLABOR	R\$ 4,62	R\$ 328,02
110	Prednisolona comp-20mg cx/10unid	CX	47	PRATI	R\$ 3,92	R\$ 184,24
111	Prednisolona susp fr/60ml	VDR	47	PRATI	R\$ 5,31	R\$ 249,57
112	Propanalol comp-40mg cx/30unid	CX	9	EUROFARMA	R\$ 34,50	R\$ 310,50
113	Ringer com lactado 500ml	FSC	107	FARMACE	R\$ 4,18	R\$ 447,26
114	Sais para reidratação cx/50pct	CX	89	NATULAB	R\$ 2,23	R\$ 198,47
115	Salbutamol xrp fr/100ml	VDR	53	PRATI	R\$ 2,45	R\$ 129,85
116	Secnidazol comp-1g cx/2unid	CX	333	GLOBO	R\$ 2,72	R\$ 905,76
117	Simeticona gt fr/15ml	FSC	333	NATULAB	R\$ 3,42	R\$ 1.138,86
118	Sinvastatina comp-10mg cx/30unid	CX	214	GLOBO	R\$ 5,30	R\$ 1.134,20
119	Sinvastatina comp-20mg cx/30unid	CX	107	EMS	R\$ 4,92	R\$ 526,44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

120	Sinvastatina comp-40mg cx/30unid	CX	107	CIMED	R\$ 6,68	R\$ 714,76
121	Solução fisiológica 0,9% fr/100ml	FSC	107	FARMACE	R\$ 8,18	R\$ 875,26
122	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	FSC	53	FARMACE	R\$ 10,39	R\$ 550,67
123	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	FSC	89	FARMACE	R\$ 6,06	R\$ 539,34
124	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	FSC	16	FARMACE	R\$ 37,47	R\$ 599,52
125	Sulfadiazina de prata fr/30gr	FSC	53	PRATI	R\$ 9,50	R\$ 503,50
126	Sulfadiazina de prata fr/400gr	FSC	53	PRATI	R\$ 7,54	R\$ 399,62
127	Sulfametaxazol + trimet susp fr/100ml	VDR	53	PRATI	R\$ 6,52	R\$ 345,56
128	Sulfametaxazol + trimet comp cx/20unid	CX	53	PRATI	R\$ 3,49	R\$ 184,97
129	Sulfato ferroso comp cx/50unid	CX	47	TEUTO	R\$ 4,02	R\$ 188,94
130	Sulfato ferroso gt fr/30ml	FSC	89	NATULAB	R\$ 5,88	R\$ 523,32
131	Sulfato ferroso liquido fr/100ml	VDR	21	NATULAB	R\$ 13,35	R\$ 280,35
132	Tandene comp cx/30unid	CX	142	GEOLAB	R\$ 4,86	R\$ 690,12
133	Tinidazol+miconazol creme vag. Tb/45g	TUB	2142	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 85,68
134	Vitamina c gt fr/20ml	FSC	21	NATULAB	R\$ 8,70	R\$ 182,70
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 70.460,14		
GRUPO 03: Material Penso Hospitalar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	PCT	54	MEDIX	R\$ 4,21	R\$ 227,34
2	Água oxigenada 10vol fr/1000ml	LT	46	RIOQUIMICA	R\$ 6,34	R\$ 291,64
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	XC	46	SOLIDOR	R\$ 7,12	R\$ 327,52
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	CX	93	SOLIDOR	R\$ 10,90	R\$ 1.013,70
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	CX	93	SOLIDOR	R\$ 10,54	R\$ 980,22
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	CX	46	SOLIDOR	R\$ 12,61	R\$ 580,06
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	LT	116	SAFRA	R\$ 7,40	R\$ 858,40
8	Álcool gel 70% 1000ml	FRC	138	SAFRA	R\$ 6,83	R\$ 942,54
9	Algodão rl/500gr	PCT	108	NATHY	R\$ 12,69	R\$ 1.370,52
10	Almotolia transparente 250ml	FRC	46	CIRURGICA BRASIL	R\$ 4,30	R\$ 197,80
11	Almotolia transparente 500ml	FRC	46	CIRURGICA BRASIL	R\$ 4,70	R\$ 216,20
12	Aparelho de pressão	UND	39	PREMIUM	R\$ 49,83	R\$ 1.943,37
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	UND	18	G-TECH	R\$ 107,18	R\$ 1.929,24
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	PCT	169	ORTHON	R\$ 7,51	R\$ 1.269,19
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	PCT	123	ORTHON	R\$ 8,23	R\$ 1.012,29
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	PCT	108	ORTHON	R\$ 11,21	R\$ 1.210,68
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RL	169	ORTOFLEX	R\$ 1,92	R\$ 324,48
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RL	54	ORTOFLEX	R\$ 2,29	R\$ 123,66
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RL	93	ORTOFLEX	R\$ 3,10	R\$ 288,30
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RL	169	ORTOFLEX	R\$ 4,22	R\$ 713,18
21	Balança p/ agente de saúde	UND	27	BALMAK	R\$ 179,75	R\$ 4.853,25
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	PCT	77	WALTEX	R\$ 9,28	R\$ 714,56
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	PCT	77	WALTEX	R\$ 9,68	R\$ 745,36
24	Suporte cegonha 0 a 2 anos	UND	18	BALMAK	R\$ 30,10	R\$ 541,80
25	Balança portátil cap/150kg	UND	18	INCOTERM	R\$ 48,37	R\$ 870,66
26	Cat-gut cromado 0 c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	DONATI	R\$ 94,15	R\$ 3.483,55
27	Cat-gut cromado 2-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	DONATI	R\$ 88,67	R\$ 3.280,79
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	DONATI	R\$ 88,38	R\$ 3.270,06
29	Cat-gut simples 0 c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	SHALON	R\$ 127,49	R\$ 4.717,13
30	Cat-gut simples 0 s/ag 4cm cx/24unid	CX	37	SHALON	R\$ 127,49	R\$ 4.717,13
31	Cat-gut simples 2-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	SHALON	R\$ 135,39	R\$ 5.009,43
32	Cat-gut simples 2-o s/ag 4cm cx/24unid	CX	37	SHALON	R\$ 135,39	R\$ 5.009,43
33	Cat-gut simples 3-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	37	SHALON	R\$ 134,82	R\$ 4.988,34
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	UND	261	MEDIX	R\$ 2,06	R\$ 537,66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

35	Cateter nº 14	UND	347	SOLIDOR	R\$ 0,75	R\$ 260,25
36	Cateter nº 16	UND	347	SOLIDOR	R\$ 0,70	R\$ 242,90
37	Cateter nº 18	UND	347	SOLIDOR	R\$ 0,84	R\$ 291,48
38	Cateter nº 20	UND	501	SOLIDOR	R\$ 0,80	R\$ 400,80
39	Cateter nº 22	UND	846	SOLIDOR	R\$ 0,74	R\$ 626,04
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	UND	93	DESCARBOX	R\$ 6,28	R\$ 584,04
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	UND	93	DESCARBOX	R\$ 3,81	R\$ 354,33
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	UND	93	CIRUGICA BRASIL	R\$ 4,73	R\$ 439,89
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	UND	108	MEDIX	R\$ 4,38	R\$ 473,04
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	PCT	424	ORTOFEN	R\$ 12,92	R\$ 5.478,08
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	CX	62	ORTOFEN	R\$ 16,65	R\$ 1.032,30
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	CX	93	MEDIX	R\$ 26,13	R\$ 2.430,09
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RL	424	POLARFIX	R\$ 13,60	R\$ 5.766,40
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RL	93	POLARFIX	R\$ 7,99	R\$ 743,07
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	PCT	46	ESTILO	R\$ 12,30	R\$ 565,80
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	UND	246	CRAL	R\$ 1,52	R\$ 373,92
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	UND	424	CRAL	R\$ 1,64	R\$ 695,36
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	UND	424	CRAL	R\$ 1,55	R\$ 657,20
53	Estetoscópio bi-articulado	UND	18	SOLIDOR	R\$ 52,52	R\$ 945,36
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RL	93	POLARFIX	R\$ 4,77	R\$ 443,61
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	UND	27	ON CALL PLUS	R\$ 33,48	R\$ 903,96
56	Gorro desc. Pct/100unid	PCT	46	VABENE	R\$ 6,88	R\$ 316,48
57	Kit p/ nebulização adulto	KIT	39	FOYOMED	R\$ 9,50	R\$ 370,50
58	Kit p/ nebulização infantil	KIT	39	FOYOMED	R\$ 9,50	R\$ 370,50
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	CX	27	MEDIX	R\$ 24,76	R\$ 668,52
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	CX	27	CRAL	R\$ 11,42	R\$ 308,34
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	CX	46	LABORIMPORT	R\$ 9,16	R\$ 421,36
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	UND	39	VIP	R\$ 12,27	R\$ 478,53
63	Luva de procedimento g cx/100unid	CX	93	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 1.533,57
64	Luva de procedimento m cx/100unid	CX	93	MEDIX	R\$ 19,45	R\$ 1.808,85
65	Luva de procedimento p cx/100unid	CX	138	MEDIX	R\$ 15,41	R\$ 2.126,58
66	Luva estéril nº 7,0	PAR	424	MEDIX	R\$ 1,23	R\$ 521,52
67	Luva estéril nº 7,5	PAR	424	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 682,64
68	Luva estéril nº 8,0	PAR	424	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 682,64
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	CX	424	MEDIX	R\$ 10,38	R\$ 4.401,12
70	Nylon 2-0 c/ag cx/24unid	CX	24	PROCARE	R\$ 34,34	R\$ 824,16
71	Nylon 3-0 c/ag cx/24unid	CX	24	PROCARE	R\$ 37,34	R\$ 896,16
72	Nylon 4-0 c/ag cx/24unid	CX	24	PROCARE	R\$ 31,97	R\$ 767,28
73	Nylon 5-0 c/ag cx/24unid	CX	24	PROCARE	R\$ 26,70	R\$ 640,80
74	Povidine degermante fr/1000ml	LT	39	RIOQUIMICA	R\$ 16,02	R\$ 624,78
75	Povidine tóxico fr/1000ml	LT	42	RIOQUIMICA	R\$ 13,60	R\$ 571,20
76	Saco branco pct/100unid	PCT	26	CRAL	R\$ 24,46	R\$ 635,96
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	PCT	30	LAVIE	R\$ 5,92	R\$ 177,60
78	Scalp desc. Nº 19	UND	885	SOLIDOR	R\$ 0,27	R\$ 238,95
79	Scalp desc. Nº 21	UND	885	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 256,65
80	Scalp desc. Nº 23	UND	1622	SOLIDOR	R\$ 0,26	R\$ 421,72
81	Scalp desc. Nº 25	UND	1622	SOLIDOR	R\$ 0,22	R\$ 356,84
82	Scalp desc. Nº 27	UND	885	SOLIDOR	R\$ 0,33	R\$ 292,05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	UND	2948	MEDIX	R\$ 0,27	R\$ 795,96
84	Seringa desc. 3ml c/ag	UND	2948	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 707,52
85	Seringa desc. 5ml c/ag	UND	2948	MEDIX	R\$ 0,25	R\$ 737,00
86	Seringa desc. 10ml c/ag	UND	4553	MEDIX	R\$ 0,34	R\$ 1.548,02
87	Seringa desc. 20ml c/ag	UND	2211	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 1.216,05
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	UND	99	MEDIX	R\$ 2,77	R\$ 274,23
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	UND	99	MEDIX	R\$ 2,06	R\$ 203,94
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	UND	99	MEDIX	R\$ 3,53	R\$ 349,47
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	UND	99	MEDIX	R\$ 4,04	R\$ 399,96
92	Sonda uretral nº 6	UND	99	MEDIX	R\$ 0,61	R\$ 60,39
93	Sonda uretral nº 8	UND	99	MEDIX	R\$ 0,36	R\$ 35,64
94	Sonda uretral nº 10	UND	99	MEDIX	R\$ 0,39	R\$ 38,61
95	Sonda uretral nº 12	UND	99	MEDIX	R\$ 0,62	R\$ 61,38
96	Sonda uretral nº 14	UND	99	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 54,45
97	Sonda uretral nº 16	UND	99	MEDIX	R\$ 0,55	R\$ 54,45
98	Termômetro p/ vacina	UND	10	INCOTERM	R\$ 43,86	R\$ 438,60
99	Termômetro clínico	UND	10	G-TECH	R\$ 14,61	R\$ 146,10
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	CX	99	ON CALL PLUS	R\$ 29,05	R\$ 2.875,95
101	Touca desc. Pct/100unid	PCT	39	VABENE	R\$ 8,54	R\$ 333,06

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 03

R\$ 113.993,48

GRUPO 04: Material Penso Hospitalar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Abaixador de língua desc pct/100unid	PCT	18	MEDIX	R\$ 5,50	R\$ 99,00
2	Agua oxigenada 10vol fr/1000ml	LT	15	RIOQUIMICA	R\$ 8,27	R\$ 124,05
3	Agulha desc 13 x 4,5 cx/100unid	XC	15	SOLIDOR	R\$ 9,30	R\$ 139,50
4	Agulha desc 25 x 0,7 cx/100unid	CX	30	SOLIDOR	R\$ 14,24	R\$ 427,20
5	Agulha desc 25 x 0,8 cx/100unid	CX	30	SOLIDOR	R\$ 13,76	R\$ 412,80
6	Agulha desc 40 x 12 cx/100unid	CX	15	SOLIDOR	R\$ 16,46	R\$ 246,90
7	Álcool hidratado 70% fr/1000ml	LT	38	SAFRA	R\$ 9,66	R\$ 367,08
8	Álcool gel 70% 1000ml	FRC	46	SAFRA	R\$ 8,91	R\$ 409,86
9	Algodão rl/50ogr	PCT	35	NATHY	R\$ 16,57	R\$ 579,95
10	Almotolia transparente 250ml	FRC	15	CIRURGICA BRASIL	R\$ 5,62	R\$ 84,30
11	Almotolia transparente 500ml	FRC	15	CIRURGICA BRASIL	R\$ 6,13	R\$ 91,95
12	Aparelho de pressão	UND	13	PREMIUM	R\$ 65,06	R\$ 845,78
13	Aparelho de inalação compacto c/ kit	UND	6	G-TECH	R\$ 139,93	R\$ 839,58
14	Atadura de crepom 10cm x 3m pct/12tl	PCT	56	ORTHON	R\$ 9,81	R\$ 549,36
15	Atadura de crepom 15cm x 3m pct/12tl	PCT	41	ORTHON	R\$ 10,74	R\$ 440,34
16	Atadura de crepom 20cm x 3m pct/12tl	PCT	35	ORTHON	R\$ 14,64	R\$ 512,40
17	Atadura gessada 10cm x 3m	RL	56	ORTOFLEX	R\$ 2,51	R\$ 140,56
18	Atadura gessada 12cm x 3m	RL	18	ORTOFLEX	R\$ 2,99	R\$ 53,82
19	Atadura gessada 15cm x 3m	RL	30	ORTOFLEX	R\$ 4,05	R\$ 121,50
20	Atadura gessada 20cm x 3m	RL	56	ORTOFLEX	R\$ 5,51	R\$ 308,56
21	Balança p/ agente de saúde	UND	9	BALMAK	R\$ 234,67	R\$ 2.112,03
22	Bolça p/ colostomia 30mm pct/10unid	PCT	25	WALTEX	R\$ 12,11	R\$ 302,75
23	Bolça p/ colostomia 63mm pct/10unid	PCT	25	WALTEX	R\$ 12,64	R\$ 316,00
24	Suporte cegonha o a 2 anos	UND	6	BALMAK	R\$ 39,12	R\$ 234,72
25	Balança portátil cap/150kg	UND	6	INCOTERM	R\$ 63,15	R\$ 378,90
26	Cat-gut cromado o c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	DONATI	R\$ 122,92	R\$ 1.475,04
27	Cat-gut cromado 2-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	DONATI	R\$ 115,76	R\$ 1.389,12
28	Cat-gut cromado 1 c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	DONATI	R\$ 115,38	R\$ 1.384,56
29	Cat-gut simples o c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	SHALON	R\$ 166,44	R\$ 1.997,28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

30	Cat-gut simples o s/ag 4cm cx/24unid	CX	12	SHALON	R\$ 166,44	R\$ 1.997,28
31	Cat-gut simples 2-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	SHALON	R\$ 176,76	R\$ 2.121,12
32	Cat-gut simples 2-o s/ag 4cm cx/24unid	CX	12	SHALON	R\$ 176,76	R\$ 2.121,12
33	Cat-gut simples 3-o c/ag 4cm cx/24unid	CX	12	SHALON	R\$ 176,02	R\$ 2.112,24
34	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	UND	87	MEDIX	R\$ 2,68	R\$ 233,16
35	Cateter nº 14	UND	115	SOLIDOR	R\$ 0,98	R\$ 112,70
36	Cateter nº 16	UND	115	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 105,80
37	Cateter nº 18	UND	115	SOLIDOR	R\$ 1,09	R\$ 125,35
38	Cateter nº 20	UND	166	SOLIDOR	R\$ 1,05	R\$ 174,30
39	Cateter nº 22	UND	282	SOLIDOR	R\$ 0,97	R\$ 273,54
40	Coletor de material perf. Coatante cap/13lt	UND	30	DESCARBOX	R\$ 8,20	R\$ 246,00
41	Coletor de material perf. Coatante cap/7lt	UND	30	DESCARBOX	R\$ 4,97	R\$ 149,10
42	Coletor de urina sist. Aberto cap/1200ml	UND	30	CIRUGICA BRASIL	R\$ 6,18	R\$ 185,40
43	Coletor de urina sist. Fechado cap/2000ml	UND	35	MEDIX	R\$ 5,71	R\$ 199,85
44	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/9fios pct/500unid	PCT	141	ORTOFEN	R\$ 16,87	R\$ 2.378,67
45	Compressa gaze 7,5 x 7,5 c/13fios cx/500unid	CX	20	ORTOFEN	R\$ 21,74	R\$ 434,80
46	Equipo p/soro macro gotas cx/25unid	CX	30	MEDIX	R\$ 34,12	R\$ 1.023,60
47	Esparadrapo imp. 10 x 4,5cm g	RL	141	POLARFIX	R\$ 17,76	R\$ 2.504,16
48	Esparadrapo micropore 2,5 x 4,5cm g	RL	30	POLARFIX	R\$ 10,43	R\$ 312,90
49	Espátula de ayres desc pct/100unid	PCT	15	ESTILO	R\$ 16,06	R\$ 240,90
50	Especulo vaginal desc. Tam/g	UND	82	CRAL	R\$ 1,99	R\$ 163,18
51	Especulo vaginal desc. Tam/m	UND	141	CRAL	R\$ 2,14	R\$ 301,74
52	Especulo vaginal desc. Tam/p	UND	141	CRAL	R\$ 2,03	R\$ 286,23
53	Estetoscópio bi-articulado	UND	6	SOLIDOR	R\$ 68,56	R\$ 411,36
54	Fita p/ autoclave 19 x 30mm	RL	30	POLARFIX	R\$ 6,23	R\$ 186,90
55	Glicosim aparelho + kit (tiras / lancetas)	UND	9	ON CALL PLUS	R\$ 43,71	R\$ 393,39
56	Gorro desc. Pct/100unid	PCT	15	VABENE	R\$ 8,98	R\$ 134,70
57	Kit p/ nebulização adulto	KIT	13	FOYOMED	R\$ 12,41	R\$ 161,33
58	Kit p/ nebulização infantil	KIT	13	FOYOMED	R\$ 12,41	R\$ 161,33
59	Lamina de bisturi nº 24 cx/100unid	CX	9	MEDIX	R\$ 32,32	R\$ 290,88
60	Lâmina p/ microscopia pt/ fosca cx/50unid	CX	9	CRAL	R\$ 14,90	R\$ 134,10
61	Lanceta p/ apar. De glicemia cx/100unid	CX	15	LABORIMPORT	R\$ 11,95	R\$ 179,25
62	Lençol papel hospitalar branco 70 x 50	UND	13	VIP	R\$ 16,02	R\$ 208,26
63	Luva de procedimento g cx/100unid	CX	30	MEDIX	R\$ 21,53	R\$ 645,90
64	Luva de procedimento m cx/100unid	CX	30	MEDIX	R\$ 25,39	R\$ 761,70
65	Luva de procedimento p cx/100unid	CX	46	MEDIX	R\$ 20,12	R\$ 925,52
66	Luva estéril nº 7,0	PAR	141	MEDIX	R\$ 1,61	R\$ 227,01
67	Luva estéril nº 7,5	PAR	141	MEDIX	R\$ 2,10	R\$ 296,10
68	Luva estéril nº 8,0	PAR	141	MEDIX	R\$ 2,10	R\$ 296,10
69	Mascara desc. C/ elástico cx/50unid	CX	141	MEDIX	R\$ 13,55	R\$ 1.910,55
70	Nylon 2-o c/ag cx/24unid	CX	7	PROCARE	R\$ 44,83	R\$ 313,81
71	Nylon 3-o c/ag cx/24unid	CX	7	PROCARE	R\$ 48,75	R\$ 341,25
72	Nylon 4-o c/ag cx/24unid	CX	7	PROCARE	R\$ 41,73	R\$ 292,11
73	Nylon 5-o c/ag cx/24unid	CX	7	PROCARE	R\$ 34,85	R\$ 243,95
74	Povidine degermante fr/1000ml	LT	13	RIOQUIMICA	R\$ 20,92	R\$ 271,96
75	Povidine tópico fr/1000ml	LT	14	RIOQUIMICA	R\$ 17,76	R\$ 248,64
76	Saco branco pct/100unid	PCT	8	CRAL	R\$ 31,93	R\$ 255,44
77	Sapatilha desc. Pct/100unid	PCT	9	LAVIE	R\$ 7,73	R\$ 69,57

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

78	Scalp desc. Nº 19	UND	294	SOLIDOR	R\$ 0,36	R\$ 105,84
79	Scalp desc. Nº 21	UND	294	SOLIDOR	R\$ 0,37	R\$ 108,78
80	Scalp desc. Nº 23	UND	540	SOLIDOR	R\$ 0,34	R\$ 183,60
81	Scalp desc. Nº 25	UND	540	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 156,60
82	Scalp desc. Nº 27	UND	294	SOLIDOR	R\$ 0,43	R\$ 126,42
83	Seringa desc. 1ml c/ag p/ insulina	UND	982	MEDIX	R\$ 0,36	R\$ 353,52
84	Seringa desc. 3ml c/ag	UND	982	MEDIX	R\$ 0,31	R\$ 304,42
85	Seringa desc. 5ml c/ag	UND	982	MEDIX	R\$ 0,33	R\$ 324,06
86	Seringa desc. 10ml c/ag	UND	1517	MEDIX	R\$ 0,44	R\$ 667,48
87	Seringa desc. 20ml c/ag	UND	737	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 530,64
88	Sonda de foley nº 12 c/ duas vias	UND	33	MEDIX	R\$ 3,62	R\$ 119,46
89	Sonda de foley nº 14 c/ duas vias	UND	33	MEDIX	R\$ 2,68	R\$ 88,44
90	Sonda de foley nº 16 c/ duas vias	UND	33	MEDIX	R\$ 4,61	R\$ 152,13
91	Sonda de foley nº 18 c/ duas vias	UND	33	MEDIX	R\$ 5,27	R\$ 173,91
92	Sonda uretral nº 6	UND	33	MEDIX	R\$ 0,79	R\$ 26,07
93	Sonda uretral nº 8	UND	33	MEDIX	R\$ 0,47	R\$ 15,51
94	Sonda uretral nº 10	UND	33	MEDIX	R\$ 0,51	R\$ 16,83
95	Sonda uretral nº 12	UND	33	MEDIX	R\$ 0,81	R\$ 26,73
96	Sonda uretral nº 14	UND	33	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 23,76
97	Sonda uretral nº 16	UND	33	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 23,76
98	Termômetro p/ vacina	UND	3	INCOTERM	R\$ 57,26	R\$ 171,78
99	Termômetro clínico	UND	56	G-TECH	R\$ 19,07	R\$ 1.067,92
100	Tiras p/ glicemia cx/50unid	CX	33	ON CALL PLUS	R\$ 37,93	R\$ 1.251,69
101	Touca desc. Pct/100unid	PCT	39	VABENE	R\$ 11,06	R\$ 431,34
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04				R\$ 49.999,83		
GRUPO 06: Medicamento de uso Hospitalar – Injetáveis: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
(COTA 02) - Cota com até 25%:						
Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Ácido tranexanico inj	AMP	275	HIPOLABOR	R\$ 3,42	R\$ 940,50
2	Água destilada amp/10ml	AMP	800	FARMACE	R\$ 0,38	R\$ 304,00
3	Água destilada amp/5ml	AMP	800	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 376,00
4	Água destilada amp/500ml	AMP	550	FARMACE	R\$ 3,12	R\$ 1.716,00
5	Bromoprida inj	AMP	55	HIPOLABOR	R\$ 1,33	R\$ 73,15
6	Betametasona inj	AMP	130	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 754,00
7	Ciprofloxacino inj 200mg/100ml	CX	130	HALEXISTAR	R\$ 12,59	R\$ 1.636,70
8	Cefalotina 1g inj	AMP	130	BLAU	R\$ 2,67	R\$ 347,10
9	Ceftriaxona 1g inj	AMP	130	BLAU	R\$ 3,23	R\$ 419,90
10	Cimetidina 300mg amp/2ml inj	AMP	160	HYPOFARMA	R\$ 1,64	R\$ 262,40
11	Complexo b inj amp/2ml	AMP	400	HYPOFARMA	R\$ 1,81	R\$ 724,00
12	Dexametasona 4mg amp/2,5ml	AMP	400	FARMACE	R\$ 2,07	R\$ 828,00
13	Diclofenaco sódio 75mg inj amp/3ml	AMP	550	FARMACE	R\$ 1,65	R\$ 907,50
14	Dipirona 1g inj 2ml	AMP	875	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 980,00
15	Furosemida 40mg inj amp/2ml	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 1,42	R\$ 426,00
16	Gentamicina 80mg inj amp/2ml	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 1,49	R\$ 447,00
17	Glicose 50% inj amp/10ml	AMP	875	FARMACE	R\$ 0,42	R\$ 367,50
18	Hioscina simples inj amp/5ml	AMP	550	FARMACE	R\$ 1,51	R\$ 830,50
19	Hioscina composta inj amp	AMP	550	FARMACE	R\$ 1,65	R\$ 907,50
20	Hidrocortisona 100mg inj 5 mlamp	AMP	275	BLAU	R\$ 2,87	R\$ 789,25
21	Hidrocortisona 500mg inj amp	AMP	275	BLAU	R\$ 4,31	R\$ 1.185,25
22	Lidocaína 2% s/ vaso fr/20ml	AMP	155	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,67	R\$ 568,85
23	Metoclopramida 10mg inj	UND	275	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 192,50
24	Metronidazol 500mg/100ml inj	AMP	275	FARMACE	R\$ 4,14	R\$ 1.138,50
25	Omeprazol 40mg pó inj	AMP	80	UNIAO	R\$ 12,26	R\$ 980,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

				QUIMICA		
26	Oxacilona 500mg pó inj	AMP	155	FRESENIUS	R\$ 1,71	R\$ 265,05
27	Prometazina 25mg inj amp/2ml	AMP	275	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 618,75
28	Solução fisiológica 0,9% fr/500ml	FR	550	FARMACE	R\$ 4,20	R\$ 2.310,00
29	Solução fisiológica 0,9% fr/250ml	FR	550	FARMACE	R\$ 3,35	R\$ 1.842,50
30	Solução glicosada 0,5% fr/250ml	FR	550	FARMACE	R\$ 4,38	R\$ 2.409,00
31	Solução glicosada 0,5% fr/500ml	FR	550	FARMACE	R\$ 6,56	R\$ 3.608,00
32	Solução glicofisiologica fr/500ml	FR	450	FARMACE	R\$ 7,35	R\$ 3.307,50
33	Solução ringer lactado fr/500ml cx/1fr	FR	250	FARMACE	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50
34	Vitamina c 1g inj amp/5ml	AMP	450	FARMACE	R\$ 2,03	R\$ 913,50
35	Cloreto de sódio 10%	AMP	450	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 265,50
36	Gluconato de cálcio	AMP	450	ISOFARMA	R\$ 1,80	R\$ 810,00
37	Cloreto de potássio 10%	AMP	550	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 269,50
38	Adrenalina 1mg inj	AMP	350	HYPOFARMA	R\$ 1,79	R\$ 626,50
39	Solução de glicerina 12%	FR	85	FARMACE	R\$ 9,34	R\$ 793,90
40	Sulfadiazina de prata 1% creme pt/400g	POTE	55	PRATI	R\$ 30,78	R\$ 1.692,90
41	Vitamina k 10mg inj	AMP	1312	HIPOLABOR	R\$ 1,86	R\$ 2.440,32
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 06				R\$ 41.298,32		
GRUPO 07: Medicamento Psicotrópico: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI						
Itens	Descrição dos Medicamentos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Baclofeno 10mg cx/20	CAIXA	75	TEUTO	R\$ 8,86	R\$ 664,50
2	Carbamazepina 200mg cx/30	CAIXA	75	GERMED	R\$ 7,39	R\$ 554,25
3	Carbamazepina 20mg 100ml	CAIXA	75	HIPOLABOR	R\$ 12,04	R\$ 903,00
4	Carbamazepina 20mg/ml	VIDRO	112	HIPOLABOR	R\$ 9,49	R\$ 1.062,88
5	Cloridrato de propafenona 300mg cx/30	CAIXA	75	EUROFARMA	R\$ 25,21	R\$ 1.890,75
6	Clozapina 25mg cx/30	CAIXA	75	SUPERAFARMA	R\$ 32,02	R\$ 2.401,50
7	Diazepam 10mg cx/30	CAIXA	75	GEOLAB	R\$ 7,53	R\$ 564,75
8	Divalproato de sódio 250mg cx/20	VIDRO	112	PRATI	R\$ 13,51	R\$ 1.513,12
9	Divalproato de sódio 500 mg cx/20	CAIXA	75	PRATI	R\$ 25,55	R\$ 1.916,25
10	Fluoxetina 20mg cx/28	CAIXA	75	TEUTO	R\$ 25,37	R\$ 1.902,75
11	Fluoxetina 20mg/ml	VIDRO	225	EMS	R\$ 29,80	R\$ 6.705,00
12	Levomepromazina 25mg cx/20	CAIXA	75	CRISTALIA	R\$ 11,81	R\$ 885,75
13	Olanzapina 5mg cx/30	CAIXA	75	GEOLAB	R\$ 27,24	R\$ 2.043,00
14	Oxcarbamazepina 60mg/ml	VIDRO	113	GEOLAB	R\$ 46,35	R\$ 5.237,55
15	Oxibutinina cloridrato 5mg cx/30	CAIXA	75	EMS	R\$ 31,57	R\$ 2.367,75
16	Periciazina 40mg	VIDRO	113	SANOFI	R\$ 44,25	R\$ 5.000,25
17	Prometazina cloridrato 25mg cx/20	CAIXA	75	GEOLAB	R\$ 4,41	R\$ 330,75
18	Quetiapina 100mg cx/30	CAIXA	75	GEOLAB	R\$ 36,70	R\$ 2.752,50
19	Sertralina cloridrato 50mg cx/30	CAIXA	75	GEOLAB	R\$ 12,16	R\$ 912,00
20	Valproato de sódio 500mg cx/50	CAIXA	150	PRATI	R\$ 55,94	R\$ 8.391,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 07				R\$ 47.999,30		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 323.751,07 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos)		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal,

estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.
 - 4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado [o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso

de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

MAIHARA GOMES LEAL
Representante legal